



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2019.

ATA Nº. 46/2019

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e dezenove, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Filho e Secretariado pelo vereador Helvécio Alves Badaró. Presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, Diones Carlos de Campos, Élio José Janoni, Fernando V. Peppes, Raphael Sampaio e Sebastião Lucri. Ausente os vereadores: André de Lima sem justificativas, Gilmar José Lavorato, Ismar Medeiros da Nobrega, Luiz Carlos Amâncio por incompatibilidade de horário Rafael Hannouche por motivo de Saúde. Havendo quórum regimental a presidência deu início à sessão. Com a apresentação das atas nºs. 44 e 46/19 que foram as mesmas aprovadas por unanimidade de votos com dispensa de leitura pelo plenário. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 388/19 - Executivo Municipal** que Autoriza o Poder Executivo encerrar a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios e dá outras providências. **Projeto de Lei 390/19 - Executivo Municipal** que Abre crédito adicional especial no valor de até R\$18.018,96 (dezoito mil, dezoito reais e noventa e seis centavos) no exercício financeiro de 2019. **Projeto de Lei 391/19 - Executivo Municipal** que Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2019. **Projeto de Lei 393/19 - Executivo Municipal** que Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) no exercício financeiro de 2019, todos os projetos foram aprovados por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa da terceira votação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).